

PLANO DE TRABALHO

**Edital de Chamamento Público nº.
01/2023**

Finalidade da Seleção: é a seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - (SEADES), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**LOTE 01: TERRITÓRIO
METROPOLITANO DE SALVADOR.**

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Central de Cidadania

CNPJ: 18.338.286/0001-85

Data de Criação: 17/05/2013

Endereço: Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, Serrinha - Ba

Número de Telefone: (75) 3261-2099

e-mail: centraldecidadania@yahoo.com.br

Página na WEB (site): www.centralcidadania.org.

Dados do Representante Legal

Nome: Willza Oliveira de Almeida

Endereço: Trava Belo Horizonte, 382. Centro. CEP 48750-000. Retirolândia - Bahia

E-mail: willza_oliveira2@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 1170186009 SSP BA

CPF: 025.176.486-06



B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução da prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, através da Operacionalização de Unidade de Inclusão Socioprodutiva (UNIS) no Território Metropolitano de Salvador, atendendo os municípios de Salvador e Lauro de Freitas.

A execução do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), está vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

Programa 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho;

Compromisso 1 - Promover o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas;

Meta 03 - Qualificar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico;

Iniciativa 00012 - Capacitar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em promover a inclusão socioprodutiva, através do trabalho decente, de pelo menos 1.200 empreendedores individuais, familiares e em redes que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda, com vistas a superar a situação de vulnerabilidade social em que se encontram, nos municípios de Salvador e Lauro de Freitas, no Território Metropolitano de Salvador.



D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Nestes quase dois anos, nos deparamos com anos atípicos, marcado pela profunda crise sanitária e econômica no Brasil e no mundo em face da pandemia Covid-19, com aumento histórico da insegurança alimentar, número de desempregados, sobre risco de desemprego e a precarização do trabalho na Bahia.

Segundo o IBGE, a Bahia, atingiu 19,8% de desempregados em 2020, números absolutamente significativos, o que coloca o Estado em 1º lugar no número de desempregado no Brasil. Este índice atinge ao Brasil, em 13,5% da população desempregada.

Neste cenário de alto índices de desempregos, são desafiadoras para empreendedores urbanos, com especial atenção para a população negra, com um enfoque particular nos jovens negros, mulheres negras e povos e comunidades tradicionais que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social. Muitas das vezes, as iniciativas são incipientes e carecem de formação, planejamento, investimentos entre outros, que podem acarretar o insucesso da sua iniciativa.

No Brasil, numa pesquisa nacional de aprofundamento em estudos sobre a crise em relação aos direitos humanos a alimentação, promovida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (2021-2022), foram contabilizados “58,7% de domicílios com algum grau de insegurança alimentar, o que representa mais de 125 milhões de pessoas com problemas de acesso à alimentos, destes, mais de 33 milhões em insegurança alimentar grave, ou seja, “fome”, sendo em maior número nas regiões norte e nordeste.

No Estado da Bahia a Insegurança Alimentar- IA vem se configurando como uma ameaça constante a população, as pesquisas revelaram que “apenas 37,4% dos domicílios tinham garantia de acesso pleno aos alimentos. Deste 35,3% havia “referência à uma instabilidade traduzida pela preocupação quanto à possível incapacidade de obter alimentos no futuro próximo, IA leve. Em quase 1/3 dos domicílios (27,3%) já havia relato de insuficiência de alimentos que atendessem às necessidades de seus moradores, ou seja, IA moderada (14,4%) ou grave (12,9%),



com prevalências mais elevadas para os domicílios da zona urbana quando comparado a zona rural”.

Embasado nesses estudos é possível concluir que a fome tem local, dimensão e proporção. A fome está instalada nas localizações de menor assistência de políticas públicas, como dito, o norte e nordeste, sobretudo no Estado da Bahia, por se caracterizar regiões onde sofrem com períodos de estiagem prolongados que afetam diretamente na produção de alimentos e consequente desenvolvimento econômico. Desse modo, o número da população baiana que sofre IA grave é maior na zona rural (14,1%) que na zona urbana (9,9%). As comunidades mais atingidas na zona urbana estão nas favelas e periferias, cujo acesso aos alimentos está mais comprometido.

Ainda em nosso estado, os lares cujo alimentos estão mais comprometidos são aqueles, chefiados por mulheres, a desvalorização da mulher faz com que ela tenha salários inferiores, ocupação de espaços inferiores na sociedade, e dificulta seu protagonismo. Há mais fome nos lares com maior número de filhos, ou cujo chefe de família possui emprego informal. A baixa escolaridade também compromete ao acesso ao emprego e a condições de vida melhor, sendo estes maior parte da população autodeclarada como negra ou parda, ou seja, descendentes de escravos que não tiveram oportunidades de estudo, terra, moradia ou uma base para garantir a qualidade de vida, a escravidão concebeu a inferioridade e fome ao longo das gerações.

Vale salientar que a população LGBTQIAPN+ é também um público que enfrenta imensos desafios diários para acesso ao mercado de trabalho. Estas sofrem diariamente o preconceito da exclusão e violação. De acordo com o Fundo Brasil (2023), 61% dessa população esconde sua sexualidade por medo de perderem o emprego, 33% das empresas brasileiras não contrataria para cargos de chefia pessoas LGBTQIAPN+ e 90% dos travestis que se prostituem é por não conseguir nenhum outro emprego.

Desse modo, a quantidade de domicílios baianos em situação de IA é uma preocupação que aflige a população do estado e a ameaça constante da fome são questões que exige uma abordagem enérgica e imediata. Nesse contexto, nosso



projeto visa a contribuir significativamente para uma mudança real e positiva na vida dos empreendedores individuais e coletivos urbanos.

Através da qualificação, buscamos transformar a situação precária em que muitas famílias se encontram. Estamos cientes de que a falta de condições para suprir as necessidades básicas de alimentação é uma realidade enfrentada por muitos. Portanto, nosso compromisso é fortalecer as políticas públicas, não apenas com medidas emergenciais, mas também com ações estruturais como vetor de desenvolvimento da economia local dos pequenos negócios urbanos, coletivos ou individuais, através de ações que estimulem sua organização na produção, gestão e comercialização, contribuindo para integração das políticas públicas e para aprimoramento do ambiente comercial no Território Metropolitana de Salvador, sobretudo no município de Salvador e Lauro de Freitas.

Ao capacitar esses empreendedores urbanos, proporcionaremos a eles as ferramentas necessárias para melhorar a estrutura de seu negócio, seu posicionamento no mercado, sua situação econômica, sua autonomia, e, conseqüentemente, sua segurança alimentar a médio e longo prazo, integrando a gestão pública e os pequenos negócios a um ambiente de oportunidades para desenvolvimento local. Queremos que eles se tornem agentes de transformação em suas comunidades, promovendo não apenas a geração de renda, mas também o acesso a alimentos de qualidade.

Acreditamos que essa mudança não apenas aliviará o sofrimento imediato da fome, mas também criará bases sólidas para um futuro mais promissor. Estamos comprometidos em contribuir para a construção de uma realidade onde a insegurança alimentar seja superada, e as famílias tenham a garantia de que suas necessidades básicas de alimentação sejam atendidas de maneira digna e sustentável.

As transformações ocorridas nas estruturas de trabalho do mercado brasileiro, nas últimas décadas, indicam aumento do desemprego, diminuição do trabalho assalariado e crescimento da economia informal são fatores que não passam despercebidos no país e igualmente na Bahia. Cada vez mais, constata-se de que a



estrutura do mundo do trabalho é de forma “competitiva” ou se constituirá como um problema à mais na vida dos/as empreendedores/as urbanas por falta de qualificação.

A pobreza instalada no meio rural e urbano, mais especificamente no Território Metropolitana de Salvador, é consequência das poucas oportunidades ofertadas, historicamente excluídos dos processos de participação econômica e social, principalmente do contexto em que vivem as famílias que residem nas regiões periféricas e favelas dos centros urbanos como na cidade de Salvador e Lauro de Freitas- Ba

Diante desse cenário os governos têm se posicionado em defesa da vida e do combate a fome, urge o desafio de construir novas bases de desenvolvimento urbano integrado, sustentável e inclusivo no território nacional e baiano, esse movimento busca a retomada da economia visando a oportunidade que se apresenta na discussão dos valores que regem a nossa economia e sociedade, sobre as transformações ocorridas nas estruturas de trabalho do mercado. O Plano de Desenvolvimento Integrado da Bahia- PDI, 2035, “têm como alicerce a estruturação de um processo que promova o aumento da produção material, com fortalecimento e verticalização das cadeias produtivas, capaz de gerar distribuição de ganhos, inclusão produtiva, criação de mais empregos formais, superação de vulnerabilidades, progresso tecnológico e sustentabilidade ambiental”.

Não resta dúvida da importância de promover ações que estimulem o crescimento dos empreendedores da economia popular urbana, formais ou informais, individuais e coletivos, contemplando mulheres, jovens, homens, população negra, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com oportunidades de qualificação e estruturação para ocupação dos espaços de geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e sustentável, redução das desigualdades sociais e combate à fome.

A Associação Central de Cidadania- ACC, com sua larga experiência na formação de homens, mulheres e jovens para o Trabalho, está executando dois contratos atualmente, de Centros Públicos de Economia Solidária, nos Território do Portal do Sertão, Sisal e em parte do Metropolitano, atendendo atualmente, à 256 grupos Econômicos Solidários. Esta expertise em Estudos de Viabilidade Econômica (EVE);



assistência técnica produtiva, de gestão e comercialização; apoio e articulação para acesso ativos produtivos, organização e acesso ao crédito do fundo solidário rotativo, permite-nos ampliar nossa ação com os empreendedores/as urbanos no Território Metropolitano de Salvador, municípios de Salvador e Lauro de Freitas, em parceria com a SAEDES.



E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica

Critério de Aceitação:

A qualificação da equipe técnica da UNIS conforme definidas neste Edital, é um passo fundamental no início do primeiro trimestre da execução do Termo de Colaboração. Essa etapa de capacitação terá uma carga horária total de 40 horas. O processo formativo da equipe será contínuo, promovendo a troca de experiências e expertise ao longo do programa. Além disso, será reservado um total de 6 horas por trimestre para o acompanhamento da Consultoria Especializada encarregada de monitorar a aplicação da metodologia do PVMU.

A Associação Central de Cidadania- ACC estabelecerá como meta a qualificação da equipe técnica, visando a aplicação eficaz da metodologia do Programa Vida Melhor Urbano, por meio das seguintes ações:

- a) Realização de Cursos de Qualificação para Equipe Técnica, baseados na Metodologia do Serviço publicizada em 2012 (Manual de Orientação Metodológica disponível em www.seades.ba.gov.br);
- b) Execução das atividades de qualificação, monitoria e acompanhamento da equipe técnica do Programa;
- c) Desenvolvimento dos módulos gerenciais do SIVME, incluindo o formulário eletrônico para uso dos agentes em campo, o dashboard com informações gerenciais, gráficos, tabelas e georreferenciamento;
- d) Realização de no mínimo 40 horas de cursos anuais para aprimoramento da Metodologia do serviço publicizado do Programa Vida Melhor Urbano, direcionado a todos os membros da equipe técnica envolvida no PVMU. Este curso inaugural será seguido por cursos anuais de aprimoramento;
- e) Qualificação da Equipe Técnica, uma atividade continuada que se baseará nos resultados das visitas em campo, focada na capacitação operacional (aprendizado prático) e conduzida pela Coordenação da UNIS;
- f) Atividades supervisionadas com duração mínima de 24 horas por ano de



Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica

Critério de Aceitação:

capacitação e aprimoramento operacional, realizada pelo próprio Coordenador da UNIS, distribuídas ao longo de 6 horas por trimestre.

As qualificações conduzidas pelo Coordenador da UNIS deverão ser documentadas com relatórios detalhados das atividades, incluindo nome e conteúdo da ação, carga horária, data e local, registros fotográficos e folhas de presença com identificação dos participantes.

Da mesma forma, as ações de capacitação promovidas por terceiros contratados para qualificação profissional dos Empreendedores Beneficiários do Programa também serão registradas em Relatórios de Atividades emitidos pela OSC. Esses relatórios incluirão registros fotográficos e folhas de presença assinadas pelos participantes, com a mesma identificação mencionada anteriormente.

A qualificação da equipe técnica no uso do SIVME será responsabilidade da SEADES.

Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

Critério de Aceitação:

O diagnóstico local da área de atuação é o primeiro passo para o início do trabalho do agente de desenvolvimento nas comunidades. Este diagnóstico é realizado com a participação dos técnicos e envolve duas etapas ou procedimentos complementares: a pesquisa documental e a observação direta.

O mapeamento local é um processo permanente e contínuo, e consiste em:

- Conhecer a região de abrangência (bairros, distritos, comunidades);
- Identificar a rede social local, ou seja, todos que prestam algum tipo de serviço ao público (lideranças comunitárias, instituições religiosas, escolas municipais e estaduais, associações, conselhos, organizações governamentais e não governamentais etc.).
- Identificar áreas de maior vulnerabilidade social e econômica;
- Identificar áreas com maior concentração de trabalhadores com o perfil do PVMU.

O diagnóstico local é um passo necessário para compreensão da realidade social e



Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

Critério de Aceitação:

econômica das áreas de atuação e para o planejamento das ações junto aos empreendedores da economia dos setores populares.

Em posse do diagnóstico local será possível identificar as áreas prioritárias para o atendimento e dar seguimento aos próximos passos em parceria com a rede social local, envolvendo os equipamentos sociais existentes na região de abrangência.

Ação 3 – Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

Critério de Aceitação:

O cadastramento é realizado pelo agente de desenvolvimento através de abordagem direto e em loco com o empreendedor na comunidade e a identificação visual do empreendimento, o que chamamos de Busca Ativa. Quando os empreendedores buscam a entrada no Programa Vida Melhor Urbano pela visita a sede da UNIS ou são encaminhados por meio de instituições parceiras caracteriza-se de demanda espontânea ou encaminhada.

No cadastramento da Busca Ativa, o Agente de Desenvolvimento:

- Localiza e visita os trabalhadores com o perfil do PVMU;
- Identifica o tipo de atividade realizada pelo empreendedor;
- Proporciona uma ambiência acolhedora, salientando que é o primeiro contato com o empreendedor;
- Apresenta a proposta de trabalho e verifica o interesse do empreendedor em participar do Programa;
- Preenche o Formulário de Cadastro com os dados pessoais do empreendedor e com informações sobre o empreendimento;
- Informa ao empreendedor sobre os critérios de seleção e solicita que aguarde retorno (ver terceiro passo - ranqueamento e seleção);
- Após a seleção será respondido pelo empreendedor um questionário referente aos conhecimentos sobre a gestão do seu empreendimento e é iniciado o atendimento.

No cadastramento da Demanda Espontânea ou Encaminhada a UNIS:



Ação 3 – Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

Critério de Aceitação:

- Recebe a visita de empreendedores no escritório ou uma instituição parceira (pública ou privada) entrega a relação de empreendimentos;
- Em seguida, observa os mesmos procedimentos indicados para o cadastramento busca ativa.

O Cadastramento consiste em realizar reuniões comunitárias (escolas, associações, grupos produtivos, lideranças, equipamentos públicos) para divulgação do Programa para a população local na área de abrangência; realizar visitas aos Empreendedores (busca ativa) e preencher os formulários 01 e 02 (um e dois) da metodologia de cadastramento, atender as demandas espontâneas e lançar os dados no Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME).

Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT)

Critério de Aceitação:

A seleção dos empreendedores a serem acompanhados é realizada por meio de sistema informatizado, onde são lançadas as informações constantes no Formulário de Cadastro. Com base nos indicadores de seleção pré-definidos, o sistema gera uma pontuação para o ranqueamento dos empreendedores a serem acompanhados por ordem de prioridade. Os empreendedores que não são selecionados passam a compor a lista de espera.

Critérios de seleção pré-definidos / Elementos Classificatórios:

01. Idade do empreendedor

02. O empreendedor pertence a povos e comunidades tradicionais?

03. Escolaridade

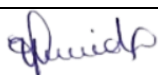
04. Este trabalho por conta própria é: (FONTE DE RENDA)

05. Há quanto tempo desenvolve este trabalho por conta própria (TEMPO DO NEGÓCIO)

06. Quantas pessoas trabalham com você, no seu negócio por conta própria

06 a) Trabalha sozinho

06 b) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio REMUNERADOS



Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT)

Critério de Aceitação:

- 06 c) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio NÃO REMUNERADOS
- 06 d) Número de Não familiares remunerados
- 07. Quantas pessoas moram no domicílio?
- 08. Número (s) de crianças no domicílio
- 09. Posição na ocupação
 - 09 a) Número (s) de familiares Assalariado c/ carteira
 - 09 b) Número (s) de familiares Assalariados s/ carteira
 - 09 c) Número (s) de familiares que Trabalham por Conta própria
 - 09 d) Número (s) de familiares não remunerados
 - 09 e) Número (s) de familiares em situação de estagiário remunerado
 - 09 f) Número (s) de familiares em situação de aprendiz remunerado
 - 09 g) Número (s) de familiares em situação de Militar ou servidor público
 - 09 h) Número (s) de familiares em situação de empregador
- 10. Número (s) de outras fontes de renda familiar
- 11. Número (s) de pessoas no domicilio com necessidades especiais
- 12. Situação de moradia - Saneamento básico
- 13. Situação de moradia - Energia Elétrica instalada
- 14. Situação de moradia - Água encanada
- 15. Situação de moradia - Quantidade de cômodos no domicílio
- 16. Situação de moradia - Existência de banheiro

As respostas de cada empreendedor sobre as questões acima gera a pontuação e são selecionados os empreendedores que possuem as menores pontuações, conforme a quantidade de vagas para atendimento.

O total de novos empreendedores cadastrados será submetido ao ranqueamento do Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME). Este fará o ranqueamento e seleção de 50% dos empreendedores que serão contemplados com as ações da ATEURB ofertada pela UNIS e que terão o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) realizado. Dentre os empreendedores selecionados para atendimento, apenas 95% destes seguirá recebendo todas as atividades oferecidas pela UNIS após a realização do EVE, constituindo o **Grupo Tratamento (GT)**. Além destes, 5% dos



Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT)

Critério de Aceitação:

empreendedores (dentro do universo dos selecionados) ficará sem receber o serviço da ATEURB, congelado até a realização do segundo EVE no Marco Um, **o Grupo Controle (GC)**. Os outros 50% restante não selecionados serão considerados cadastros reserva.

A quantidade de empreendedores selecionados do Grupo de Tratamento para a realização dos Estudos de Viabilidade Econômica no 1º, 2º, 3º e 4º trimestre será de 142, 142, 142 e 144, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 95% dos empreendedores selecionados, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Contrato de Gestão, para compor o Grupo Tratamento. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, serão contemplados com ações da ATEURB ofertada pela UNIS.

Ação 5 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).

Critério de Aceitação:

Os 5% selecionados para o GC terá o atendimento limitado a elaboração do EVE, ficando com atendimento congelado conforme critérios pré-estabelecidos pela coordenação do Programa Vida Melhor Urbano na SEADES. Este grupo é formado pela quantidade de 30 empreendimentos do universo dos selecionados. A seleção deverá ocorrer entre o 1º e 4º trimestre. A quantidade de empreendimentos selecionados trimestralmente para compor o GC para realização de EVE são 8, 8, 8 e 6, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 5% dos empreendedores dentro do universo dos selecionados nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre para compor Grupo Controle. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, o atendido será CONGELADO, ou seja, não receberão ATEURB ofertada pela UNIS durante o período que o GT estiver em atendimento, conforme critérios pré-estabelecidos pelo Programa.



Ação 6 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.

Critério de Aceitação:

A realização de Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) junto aos empreendedores beneficiários é uma etapa importante da Assistência Técnica e Extensão Urbana que deverá ser realizada conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica, documento que integra este Edital. (Disponível em www.seades.ba.gov.br).

Os procedimentos para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) consistem no processo que leva o Beneficiário Empreendedor a:

- I. Compreender o seu negócio (empreendimento);
4. Desenvolver formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas, e ambientalmente sustentáveis;
5. Fortalecer as relações de autonomia e não de dependência dos empreendedores;
6. Identificar as condições necessárias para que o empreendimento tenha êxito;
7. Conhecer bem o empreendimento, comprometendo-se com suas exigências e implicações;
8. Saber sobre o(s) produto(s), venda(s), receita(s), despesa(s), insumo(s) e demais componentes do empreendimento (negócio).

O principal produto do Estudo de Viabilidade Econômica não se restringe à identificação dos resultados econômicos do empreendimento. Por ter um caráter educativo, o essencial do EVE é o aprendizado proporcionado pelo seu próprio processo de realização, aperfeiçoando o conhecimento do Empreendedor sobre as condições necessárias à viabilidade da atividade que realiza.

A conclusão do EVE se dá com a elaboração e entrega ao empreendedor do Parecer Técnico pela equipe da UNIS com base nos dados inseridos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME).

Requisitos: Aplicação dos questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GT, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Termo de Colaboração.



Ação 7 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.

Critério de Aceitação:

Mantem-se os mesmos procedimentos do item anterior, Ação 6, com a elaboração do EVE conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica. A realização do EVE dos empreendimentos do GC ocorrerá concomitante a realização do EVE dos empreendimentos do GT. Porém, após a entrega do Parecer Técnico do Estudo, os empreendimentos ficarão sem atendimento de ações da ATEURB da UNIS pelo período mínimo de 06 meses. Depois deste “congelamento” será realizado o EVE do Marco Um (M1) para basilar a análise que servirá aos Indicadores de Resultados, incluindo o Conhecimento da Renda Real e Variação da Renda Real.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GC, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de cada ano do Termo de Colaboração.

Ação 8 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.

Critério de Aceitação:

A realização de outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um - M1) dos empreendimentos assistidos pelas ações da ATEURB contribuirá na avaliação dos resultados e impacto do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GT ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GT durante os 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.



Ação 9 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.

Critério de Aceitação:

Assim como no item anterior, também será realizado outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um – M1) do conjunto de empreendimentos denominado Grupo Controle, porém este será dos empreendimentos não assistidos pelas ações da ATEURB, ou seja, aqueles que ficaram com atendimento congelado pelo período mínimo de 06 meses. Este segundo EVE, status M1, será realizado no mesmo período o segundo EVE do GT.

A comparação dos EVE's de status M0 e M1 dos GT e GC contribuirá na avaliação dos resultados do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

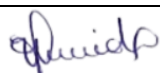
A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GC ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0. Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GC nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.

Ação 10 – Assistência Técnica e Extensão Urbana, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).

Critério de Aceitação:

A atividade de Assistência Técnica e Extensão Urbana compreende o atendimento aos Empreendedores Beneficiários tanto em empreendimentos individuais quanto familiares, e se realiza através de visitas técnicas da equipe responsável aos empreendimentos já atendidos pelo Programa para acompanhar o desenvolvimento da aplicação da metodologia.

A presente meta de ATEURB deverá ocorrer junto aos empreendimentos que já tiveram o Estudos de Viabilidade Econômico elaborados (passaram pela fase 1) e no transcorrer de 06 (seis) meses deverá dar suporte complementar as outras ações



da ATEURB através de visita técnica domiciliar ou no local de trabalho do empreendedor para:

- a) Orientação nas áreas de produção, de comercialização, da gestão do negócio;
- b) Orientação e suporte pedagógico regular para registro como MEI (Microempreendedor individual) com vistas à formalização;
- c) Encaminhamentos à qualificação profissional na área em que atua, conforme detalhado na ação 11;
- d) Orientação apoio pedagógico regular para identificação/atualização dos custos de produção dos bens e/ou serviços, na formação de preços e resultado das atividades de vendas;
- e) Sensibilização na formação e participação de Fundos Rotativos Solidários e ações de redes de produção ou comercialização;
- f) Orientação em procedimentos de registros de controle de entradas e saídas de mercadorias e/ou serviços e;
- g) Orientação e encaminhamentos a instituições de microcrédito
- h) Identificação, entre os membros da família do empreendedor, das demandas de qualificação profissional e da intermediação de mão de obra via sistema público de emprego e renda.
- i) Promoção de ações coletivas e estímulo à formação de redes de produção e venda de produtos e/ou serviços;
- j) Orientar a família do empreendedor sobre o acesso às políticas de assistência e desenvolvimento social.

Nesta atividade encontra-se o monitoramento sistemático das ações do PVMU, onde a equipe reconhece e registra as necessidades dos beneficiários e promove os encaminhamentos para atendimento do Empreendedor e/ou familiares para outras Políticas Públicas Sociais. É também na etapa da Assistência Técnica e Extensão Urbana que se realizam ações para incentivar a articulação dos empreendimentos em redes, e, quando houver oportunidade, a criação de fundo(s) solidário(s). Também, é durante as visitas da Assistência Técnica e Extensão Urbana que se consolidam os registros da demanda identificada no EVE pela necessidade de entrega de Ativos para os Empreendedores Beneficiários.



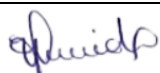
Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores

Critério de Aceitação:

A qualificação dos Empreendedores é a preparação de um indivíduo através de uma formação profissional específica para que ele possa aprimorar suas habilidades e executar funções específicas, demandadas pelo mundo do trabalho.

A qualificação atenderá a todas as modalidades de ensino. As capacitações serão realizadas no terceiro e quarto trimestre de atendimento, distribuindo da melhor forma as turmas por arranjo produtivo.

- a) Para realização da qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa a OSC deverá disponibilizar de acordo com as demandas encontradas no processo de atendimento, por área de atuação do empreendedor.
- b) A qualificação específica dos empreendedores beneficiários do Programa deverá atender aos cursos por arranjo produtivo previsto neste Termo e deverá ocorrer em espaço próprio da OSC ou em local de parceria elegível sem custo para o espaço utilizado.
- c) A qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano será realizada através de cursos específicos nos segmentos de alimentação, costura e estética, empreendedorismo, vendas, entre outros.
- d) A carga horária do curso de qualificação específica está definida de acordo com a especificidade da área de atuação e o arranjo produtivo, na planilha descritiva dos cursos, em anexo ao edital.
- e) Os participantes dos cursos de qualificação receberão: material didático, fardamento (camisa de malha com identificação do programa), lanche, e auxílio transporte para cobrir o custo com deslocamento quando se tratar de viagem intermunicipal e local.
- f) Será fornecido aos participantes dos cursos de qualificação o kit educando, para as aulas teóricas, contendo: pasta, bloco de anotações, caneta, lápis, borracha e apontador e para as aulas práticas os materiais e instrumentos necessários ao aprendizado da profissão.
- g) Será entregue certificado aos integrantes da qualificação que tiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos cursos.



Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores

Critério de Aceitação:

Poderá participar da qualificação o empreendedor com Estudos de Viabilidade Econômico concluído e no status de atendimento da fase 2 da ATEURB.

Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

Critério de Aceitação:

O Círculo de Cultura é uma ferramenta bastante versátil que pode ser utilizado em projetos de desenvolvimento comunitário e na organização social das famílias. Assim, propõe-se a utilização do Círculo de Cultura como uma ferramenta para a reflexão sobre a situação das famílias atendidas, o acesso às políticas públicas e um espaço para a organização de ações coletivas transformadoras da realidade.

O caminho se faz ao caminhar e de acordo com a realidade de cada comunidade, mas é fundamental seguir os princípios do Círculo de Cultura para garantir o cumprimento dos objetivos e que realmente se desenvolva um processo educativo como prática da liberdade e da emancipação dos participantes, numa perspectiva de construir processos coletivos de transformação da realidade. Desta forma, é fundamental que todas/os compreendam os objetivos e a metodologia do trabalho para estimular o engajamento dos participantes e o sucesso dele.

O encontro do Círculo de Cultura será organizado a partir da criação de um ambiente agradável e confortável que favoreça o diálogo entre os participantes de forma livre e horizontal. Este é um momento especial para dialogar com a cultura e com o patrimônio histórico, artístico e cultural da comunidade. Trazer elementos da cultura popular faz deste um momento muito rico de celebração da vida, da comunhão, da partilha, das lutas e da esperança de um mundo melhor.

Realizada essa parte introdutória, mas fundamental, o coordenador iniciará as reflexões a partir das perguntas geradoras formuladas com base nos temas relacionados aos direitos humanos e trabalho descente, empreendedorismo, economia solidária, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento local sustentável, entre outros, correlacionados ao objetivo deste edital que se demandados pelas comunidades atendidas. Nessa etapa, o grupo como um todo,



Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

Critério de Aceitação:

mas principalmente o coordenador, deve ter a preocupação de registrar e organizar as propostas das ações coletivas para resolver os problemas levantados e encaminhar a luta da comunidade.

Os encontros do Círculo de Cultura devem ser realizados a partir do segundo trimestre do primeiro ano. Deve ser realizado pelo menos um encontro por trimestre. No entanto, a periodicidade deve ser combinada com os participantes e de acordo com as demandas das comunidades.

Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

Critério de Aceitação:

Nas atividades da meta de acompanhamento e orientações aos empreendimentos, o foco é demonstrar a importância do crédito para superar os gargalos na produção e/ou comercialização, como também repassar informações básicas sobre crédito, identificando a capacidade de pagamento de parcelas e do juros pelos empreendimentos.

Agora, na meta de promoção de orientações para acesso ao microcrédito pelos empreendimentos individuais, familiares e organizados em redes, seu alcance está vinculado a estratégia de identificação e mobilização das agências de microcrédito com condicionantes de aprovação mais adequada a realidade dos empreendimentos dos setores da economia popular.

A UNIS, após identificar a agência de crédito mais adequada e realizar parceria para recebimento dos empreendimentos, deverá encaminhar individualmente aqueles que posterior ao repasse das orientações básicas da equipe técnica passaram a demandar o acesso ao microcrédito, e ainda tenham capacidade de pagamento das parcelas e dos juros validadas no EVE do M0.

O universo desta meta é a quantidade de empreendimento que foram identificados como demandantes de microcrédito durante a elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) e confirmados no seu Parecer Técnico. Desta forma, compreende-



Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

Critério de Aceitação:

se que dentro do universo dos empreendimentos assistidos existem aqueles que não demandam crédito produtivo, seja porque já são atendidos ou porque a equipe técnica da UNIS identificou um eventual efeito negativo no custo da atividade produtiva e possibilidade de endividamento. Assim, na elaboração do Parecer Técnico do EVE deve-se apontar a situação de demandante dos dois serviços.

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

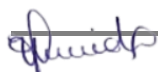
- ✓ Orientação e encaminhamento dos empreendedores demandantes do microcrédito para as instituições de crédito;
- ✓ Acompanhamento e orientação dos empreendimentos que acessaram o crédito de forma a sensibilizar para o uso produtivo do mesmo;
- ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
- ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.

Será realizada a identificação de instituições de créditos com linhas de microcrédito adequadas aos empreendedores individuais, familiares e organizados em rede, e posterior orientações e encaminhamentos de 100% dos empreendedores demandantes do microcrédito durante o 2º a 4º trimestre do primeiro ano do Termo de Colaboração e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

Critério de Aceitação:

Complementar ao item imediatamente anterior, a meta de promoção de encontros e plantão de atendimento na UNIS com instituições ofertantes de microcrédito visa reforçar a possibilidade de acesso ao serviço financeiro com ações que amplie o conhecimento dos empreendedores sobre as linhas de microcrédito mais adequadas.



Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

Critério de Aceitação:

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

- ✓ Mobilização de instituições de crédito mais adequadas para disponibilizar o serviço mais próximo da realidade dos empreendimentos da economia dos setores populares;
 - ✓ Promoção de plantões de atendimento a empreendimentos demandantes/interessados no acesso ao microcrédito na sede da UNIS ou em espaços cedidos por parceiros;
 - ✓ Encontros com instituições de crédito e empreendedores para apresentar as linhas de crédito, vantagens e limites do microcrédito produtivo;
 - ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
 - ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.
- Serão realizados, durante a vigência do Termo de Colaboração, 03 Encontros ou Plantões de Atendimentos, por trimestre, com instituições de crédito parceiras para promover orientações e encaminhamentos durante o 2º à 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.
-

Ação 15 – Orientação para a formalização de trabalhadores e trabalhadoras por conta própria como Microempreendedores Individuais (MEI).

Critério de Aceitação:

Nessa ação a orientação liga-se a necessidade de encaminhamento do empreendimento demandante de formalização ao operador da política, o SEBRAE. As atividades extrapolam o ambiente em que o agente de desenvolvimento atende o empreendimento (domicílio ou local de funcionamento). Assim, após identificação dos/as trabalhadores/as demandantes e validados pelo Parecer Técnico após o estudo de viabilidade, a UNIS deverá encaminhá-los a agência do SEBRAE e realizar o pós-atendimento com o suporte pedagógico para o cumprimento dos deveres



Ação 15 – Orientação para a formalização de trabalhadores e trabalhadoras por conta própria como Microempreendedores Individuais (MEI).

Critério de Aceitação:

inerentes ao Microempreendedor Individual e dos direitos que podem ser acessados a partir do mesmo.

Requisitos: Estabelecer parceria com SEBRAE para o encaminhamento de 100% dos empreendimentos demandantes e validados pelo Parecer Técnico durante o 2º ao 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 16 – Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.

Critério de Aceitação:

Os empreendimentos assistidos pela UNIS serão estimulados ao trabalho em rede e ao envolvimento de iniciativas coletivas que promovam a superação de obstáculos ao desenvolvimento sustentável das suas atividades produtivas.

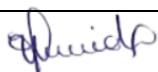
São 03 as estratégias para o alcance de 20% dos empreendimentos em assistência na meta:

- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos para criação de Fundo Rotativos Solidários;
- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos em redes de produção e comercialização, fomentando ações coletivas de capacitação, de compras de insumo, de venda de produtos e serviço.

A sensibilização e articulação a criação de fundos rotativos solidários buscará a formação de poupanças coletivas que possibilite a prática de compras coletivas de insumos, comercialização em grupo ou disponibilidade do autofinanciamento através de empréstimos financeiros com aval solidário do próprio grupo.

A sensibilização e articulação das redes de produção e comercialização visa substanciar o processo de autonomia dos empreendimentos na superação de dificuldades e gargalos que impedem o aumento da renda e a superação das condições de pobreza da família dos empreendedores.

Requisitos: Sensibilização e articulação de 20% dos empreendimentos assistidos a partir do 2º trimestre do primeiro ano do contrato de gestão.



Ação 17 – Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)

Critério de Aceitação:

A entrega de equipamentos (ativos produtivos) está vinculada a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES). A UNIS deve identificar e informar no Relatório de Atividade Trimestral os empreendimentos demandantes de equipamentos, descrevendo o tipo do equipamento que pode contribuir na diminuição da precariedade do trabalho e/ou aumento da produtividade, tendo por base o estudo de viabilidade.

A relação será atualizada a cada trimestre contendo empreendimentos com EVE concluído no período e será através dela que será feita a seleção dos empreendimentos a serem contemplados com equipamentos.

Os critérios de seleção para entrega de equipamentos levará em conta: a) informações no Parecer Técnico do EVE que valide a necessidade do empreendedor e o tipo do equipamento; b) a declaração do agente e do técnico de desenvolvimento da UNIS manifestando estar em acordo com a entrega do equipamento a empreendimento específico, conforme critérios pré-estabelecidos, e; c) orientações e condicionantes pré-estabelecidos pela SEADES no trimestre anterior a entrega dos equipamentos.

A partir do Estudo de Viabilidade Econômica e das visitas domiciliares do agente de desenvolvimento e do técnico de desenvolvimento a UNIS identificará a demanda de equipamentos produtivo relacionado a atividade do empreendedor, descrevendo no Relatório de Atividades Trimestral o nome completo e CPF do empreendedor, ramo e tipo da atividade produtiva e equipamento demandado.

Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

Critério de Aceitação:

A Unidade de Inclusão Socioprodutiva identificará e promoverá parcerias públicas e privadas que apresentem interesse na execução de ações do Programa Vida Melhor Urbano – PVMU, contribuindo para o alcance das metas. Assim, o estabelecimento



Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

Critério de Aceitação:

das parcerias ao mesmo tempo que é uma meta contratual também visa contribuir para o alcance de outras metas do Termo de colaboração.

Busca-se também com as parcerias elegíveis o cumprimento de metas em municípios onde não possui equipe técnica da UNIS residente, não gerando custos adicionais no atendimento dos empreendimentos assistidos.

Desta forma, as parcerias podem contribuir na:

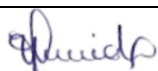
- a) disponibilização de espaços e estrutura para reuniões e encontros da equipe técnica e empreendimentos;
 - b) identificação de áreas vulneráveis e de população empobrecida para cadastramentos de empreendimentos individuais, familiares ou articulados em rede;
 - c) mobilização de empreendimentos para cadastramento via demanda espontânea e direcionada;
 - d) elaboração de diagnóstico socioeconômico de áreas e;
 - f) disponibilização de informações e dados para elaboração de mapa de oportunidades.
-

Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

Critério de Aceitação:

O Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME) é um sistema de informações online que armazena os cadastros com a identificação dos Empreendedores assistidos pelo PVMU e de todas as ações desenvolvidas na aplicação da metodologia do Programa. Realiza automaticamente o ranqueamento dos cadastrados para seleção dos empreendedores beneficiários que receberão atendimento de acordo com os parâmetros da metodologia.

Será de responsabilidade das Entidades (OSC), a inserção, sistematização e atualização de dados relacionados aos Empreendedores Beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), tempestivamente no decorrer da execução do contrato.



Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

Critério de Aceitação:

Ao final de cada trimestre será de responsabilidade das OSC a inserção, sistematização e atualização das informações e dados relacionadas de 100% dos empreendimentos assistidos com ATEURB pela UNIS:

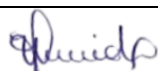
- a. Lançar as informações contidas na Ficha de Cadastro constante da Metodologia.
 - b. Realizar, de forma impessoal e automatizada, o ranqueamento dos empreendimentos a serem atendidos.
 - c. Fazer as contas necessárias ao estudo de viabilidade, com questões norteadoras para o parecer técnico.
 - d. Inserir os dados complementares relativos às demandas de Ativos para os Empreendedores.
 - e. Encaminhar planilha com gráficos e tabelas dos indicadores gerenciais de desempenho informando o perfil dos atendimentos, renda, gênero, núcleo produtivo, localidade, empreendimento.
-

Ação 20 – Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).

Critério de Aceitação:

A Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) do Programa Vida Melhor Urbano é uma política inovadora e única no Brasil, não havendo referência para estudar ou analisar. Assim, todo o processo deve ser acompanhado, monitorado, avaliado e sistematizado no propósito de gerar aprendizados.

O perfil profissional da equipe técnica e dos agentes de desenvolvimento também não é passivo de comparações a partir de análises de outras experiências, pois, como já dito, a ATEURB é ímpar no atendimento de empreendimentos da economia dos setores populares. Sendo assim, a avaliação de produtividade das equipes técnicas da UNIS é parte essencial para adequar planos de ações vinculados ao alcance das metas, orientar procedimentos, definir conteúdos formativos para



qualificação das competências e identificar perfis incompatíveis para exercer as funções.

Ao final de cada trimestre a Associação Central de Cidadania- ACC apresentará em anexo ao Relatório de Atividades Trimestral, o Relatório de Produtividade de cada profissional da UNIS, conforme suas atribuições, adotando como parâmetro os elementos do orientados pelo Programa Vida Melhor.

Ação 21 – Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).

Critério de Aceitação:

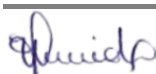
Ao final de cada trimestre A Associação Central de Cidadania enviará o Relatório Trimestral de Atividades para Coordenação Estadual do Programa Vida Melhor Urbano, vinculada a SEADES, descrevendo as atividades realizadas, identificando resultados alcançados, eventuais dificuldades no alcance das metas, entre outros elementos, conforme modelo presente no site da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=123>) e ajustes a serem definidos pela coordenação do Programa.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



		QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO												
Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)				Qtde. Meta (Ano II)				TOTAL	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Trimestre				Trimestre					
					1	2	3	4	1	2	3	4		
OBJETIVO DA PARCERIA	Promover a inclusão Socioprodutiva de empreendedores individuais, familiares e em redes que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda.	Indicador 1: Grau do conhecimento da renda real oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo PVMU.	Número	Relatório de Atividades	-	-	-	-	-	-	-	-		Informação Gerencial
		Indicador 2: Índice variação real de renda, oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo PVMU.	Número	Relatório de Atividades	-	-	-	-	-	-	-	-		Informação Gerencial
AÇÃO	Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica	Indicador 3: Nº de horas de capacitação realizada	Número	Relatório de atividades	46	6	6	6	46	6	6	6	128	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 2: Elaborar e Atualizar Mapeamento	Indicador 4: Nº de mapeamentos realizados	Número	Mapeamento entregue	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 3: Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.	Indicador 5: Nº de cadastramentos realizados	Número	Cadastros Lançados no Sistema	400	400	400	0	400	400	400	0	2.400	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 4: Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).	Indicador 6: Nº de empreendedores selecionados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	190	190	190	0	190	190	190	0	1.140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 5: Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).	Indicador 7: Nº de empreendedores selecionados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	10	10	10	0	10	10	10	0	60	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 6: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.	Indicador 8: Nº de EVE realizados	Número	EVE concluídos no sistema	190	190	190	0	190	190	190	0	1.140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 7: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.	Indicador 9: Nº de EVE realizados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	10	10	10	0	10	10	10	0	60	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 8: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.	Indicador 10: Nº de EVE realizados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	0	0	0	0	130	130	130	130	520	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida



													parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 9: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.	Indicador 11: Nº de EVE realizados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	0	0	0	0	10	10	10	10	40	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 10: Assistência Técnica Socioprodutiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).	Indicador 12: Nº de empreendedores acompanhados	Número	Relatório de atividades	0	180	360	540	560	760	960	1140	1140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 11: Realizar Qualificação dos Empreendedores.	Indicador 13: Nº de Empreendedores Qualificados	Número	Relatório de atividades com fotográfico	0	400	400	400	0	400	400	400	1.200	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.	Indicador 14: Nº de encontros do Círculo de Cultura realizados	Número	Relatório de atividades com fotográfico	0	1	1	1	1	1	1	1	1	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 13: Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito	Indicador 15: Nº de Empreendedores orientados	Percentual	Relatório de atividades	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 14: Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.	Indicador 16: Nº de encontros realizados	Número	Relatório de atividades	0	3	3	3	0	3	3	3	18	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 15: Orientação para a Formalização (MEI) de Empreendimentos.	Indicador 17: Nº de Empreendedores orientados	Percentual	Relatório de atividades	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 16: Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.	Indicador 18: Nº de empreendedores articulados em ações para estímulo a formação de grupos e redes	Número	Relatório de atividades	0	36	72	108	0	152	192	228	228	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 17: Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)	Indicador 19: Nº de empreendedores selecionados atendidos na fase 2	Número	Relatório de atividades	0	100	100	100	0	100	100	100	600	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.

Ação 18: Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.	Indicador 20: Nº de parcerias estabelecidas	Número	Relatório de atividades	2	2	2	2	2	2	2	2	16	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 19: Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.	Indicador 21: Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME	Número	Relatório de Sistematização do SIVME	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 20: Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).	Indicador 22: Nº de relatórios de produtividade entregues	Número	Relatório de produtividade.	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 21: Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).	Indicador 23: Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues	Número	Relatório de resultados	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.

1 - Grau do Conhecimento da Renda Real, Oriunda das Atividades Produtivas Apoiadas pelo PVMU.

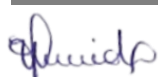
Nesta medida busca-se o grau de conhecimento Renda Real dos empreendimentos entre dois momentos distintos da ATEUR ofertada pela UNIS, tendo como base a análise dos Estudos de Viabilidade Econômica (EVE) do status do Marco Zero (M0) e do Marco Um (M1).

Considerando o EVE do status Marco Zero (M0) o primeiro estudo/diagnóstico do empreendimento e o EVE do Marco Um (M1) o segundo estudo.

Considerando o Grupo Tratamento (GT) composto pelo conjunto dos empreendimentos, selecionados através de critérios pré-definidos, com EVE elaborado no status M0 e que serão atendidos com ações da Assistência Técnica Urbana (fase 02) no período mínimo de 06 meses.

Considerando o Grupo Controle (GC) composto por empreendedores com EVE realizados no status M0, selecionados através de critérios pré-definidos, e com atendimento congelado até a elaboração do M1, ou seja, não serão contemplados com ações da ATEUR no mesmo período do GT.

Sendo, RDM0 a Renda Declarada no status do Marco Zero, REVEM0 a Renda do EVE do Marco Zero, RDM1 a Renda Declarada no status do Marco Um e REVEM1 a Renda do EVE do Marco Um.



O Grau do Conhecimento Real da Renda do Empreendimento “x” - EX:

$$\text{RRE} = \frac{[\text{RDM0EX} - \text{REVEM0EX}]}{\text{REVEM0EX}}$$

Se $\text{RRM0} < \text{RRM1}$, então aumentou o grau de conhecimento da renda real do empreendedor sobre as atividades do seu negócio entre os status do M0 e M1.

Requisitos: Comparação entre os empreendimentos do GT e GC os resultados no Marco Zero (M0) da Renda Declarada em M0 menos a Renda Real diagnosticada nos EVE's em M0, com os resultados no Marco Um (M1) da Renda Declarada em M1 menos a Renda Real diagnosticada do EVE em M1. Esta avaliação deverá ocorrer no 1º, 2º e 3º trimestre do segundo ano do Termo de Colaboração, utilizando como amostra os empreendimentos selecionados para GC no 1º, 2º e 3º trimestre do primeiro ano e os empreendimentos do GT, do mesmo período, selecionados por critérios pré-estabelecidos pela equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

A fórmula de cálculo do RR poderá ser ajustada através da assessoria da equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

2 - Índice Variação Real de Renda, Oriunda das Atividades Produtivas Apoiadas pelo PVMU.

Sendo, VRREX a Variação Real da Renda do Empreendimento “x”, REVEM0 a Renda no EVE do Marco Zero e REVEM1 a Renda no EVE do Marco Um. Temos:

$$\text{VRREX} = \frac{[\text{REVEM1EX} - \text{REVEM0EX}]}{\text{REVEM0EX}} \times 100$$

Requisitos: Análise da variação da renda entre os empreendimentos do GT e GC, através da Renda Real diagnosticada nos EVE's do Marco Zero (M0) e do Marco Um (M1). Esta avaliação deverá ocorrer no 1º, 2º e 3º trimestre do segundo ano, utilizando como amostra os empreendimentos selecionados para GC no 1º, 2º e 3º trimestre do primeiro ano e os empreendimentos do GT, do mesmo período, selecionados por critérios pré-estabelecidos pela equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

A fórmula de cálculo do VRR poderá ser ajustada através da assessoria da equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS



As ações desenvolvidas pela Associação Central de Cidadania (ACC) perpassam pela metodologia participativa, que reconhece o potencial e as capacidades dos sujeitos envolvidos nos seus processos de trabalho, seja público direto, sejam parceiros e os considera como sujeitos efetivos do caminhar que se propõe no projeto, basicamente proposto por eles. Interessa a ACC a despertar, motivar, formar para que as pessoas e grupos se instrumentalizem, assumam sua história e a construam, mudando a realidade em que vivem para melhor, não apenas para si, mas também para os outros. Ofertando informações, debates, intercâmbios e atividades para que os sujeitos de ação e de direitos construam habilidades e competências para realização de mudanças significativas nos mais distintos espaços, assim como estimular as pessoas a participarem e encaminhar propostas nos espaços de decisão. Instrumentos e ferramentas dinâmicas que visa despertar nas pessoas suas capacidades intelectuais e produtivas, a orientação sobre o acesso as políticas, como também fomentador das trocas de experiências.

Implementar estas premissas no concreto do dia a dia da qualificação é fundamental para a ACC e por isso não lhe interessa implementar pacotes e sim dinamizar caminhos de sustentabilidade, que somente acontecerá se os sujeitos assumirem como suas as dimensões do processo e do caminho do projeto.

A ACC tem pautado de maneira especial em suas ações pedagógicas, a atenção para a valorização da equidade de gênero, do protagonismo juvenil, fortalecimento das diversas identidades em seus diversos aspectos, elevação da autoestima, a auto-organização, políticas de crédito e de acesso aos mercados, associativismo e cooperativismo, políticas afirmativas, da segurança alimentar e nutricional, da participação e intervenção política, do fomento à produção de alimentos saudáveis de base dos princípios da economia solidária e agroecológicos, acima de tudo o fortalecimento da autonomia dos sujeitos.

A metodologia utilizada no desenvolvimento dos trabalhos baseia-se nos princípios de promoção da autogestão, da equidade de gênero, da economia justa e solidária, além da promoção/produção e apropriação coletiva de conhecimentos, com a perspectiva voltada, na geração de renda e inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho,

fortalecendo a qualificação de sujeitos no processo de decisão. Podemos apresentar de forma resumida nossa proposta de trabalho que buscará seguir neste projeto os seguintes elementos metodológicos:

- a. Assegurar o serviço *de execução de ações de qualificação social e profissional urbana* para os/as trabalhadores/as de forma gratuita com qualidade, num estímulo permanente à participação deles/as no desenvolvimento do projeto (planejamento, execução, monitoramento, sistematização e avaliação), num exercício individual e coletivo.
- b. O fortalecimento das dinâmicas sociais existentes nos municípios e territórios, através das redes, fóruns e articulações, o que contribuirá para que os atores sociais troquem experiências, interajam, reflitam e formulem coletivamente propostas que favoreçam o diálogo entre sociedade e estado na promoção do desenvolvimento local e na geração de trabalho e renda;
- c. O fortalecimento dos processos educativos, sócio organizativos e políticos locais, contribuindo para a autonomia e o protagonismo dos/as trabalhadores/as, com a adoção de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar;
- d. O resgate e valorização dos/as trabalhadores/as como inovadores técnicos e sociais e, portanto, detentores de conhecimentos e experiências: elemento chave para a sustentabilidade.
- e. Favorecimento de dinâmicas geradoras de processos de interações dos trabalhadores/as dos empreendimentos entre si num mesmo município, para que estes compreendam seu negócio, desenvolva formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis.
- f. O fortalecimento dos empreendimentos individuais, familiares e organizados em rede de economia dos setores populares, estímulo a formalização como microempreendedor individual para assegurar-lhes os direitos trabalhistas, maior credibilidade de clientes e acesso a linhas de crédito com juros mais baratos, outros.



- g. O Associativismo e Cooperativismo como alternativa técnica-metodológica e científica da construção do novo modelo de desenvolvimento sustentável e que orientem a inclusão produtiva e coletiva dos/as trabalhadores/as;
- h. Dinamizar processos de interrelação entre o conhecimento advindo da prática dos/as trabalhadores/as com instituições públicas de pesquisa e ensino numa vertente do desenvolvimento de processos de geração de inovações e multiplicação das experiências;
- i. Viabilizar ações empreendedoras nas áreas urbanas em conjunto com a população negra, mulheres, jovens, homens, LGBTQIAPN+ numa perspectiva da permanência digna e da sucessão geracional na cidade.
- j. Garantir ações nas áreas urbanas da equidade de gênero, equidade social de povos originários e de comunidades remanescentes de quilombolas como forma de superar as diferenças étnico sociais.

O empreendedorismo individual urbano desempenha um papel fundamental na Bahia, particularmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este belo estado do Nordeste brasileiro é rico em cultura, diversidade e potencial econômico, mas também enfrenta desafios relacionados à desigualdade e falta de oportunidades para muitos de seus residentes. Muitos baianos, diante das adversidades econômicas e sociais, buscam o empreendedorismo como uma saída.

Nas cidades baianas, é comum encontrar empreendedores que lançam pequenos negócios, oferecem serviços criativos ou desenvolvem habilidades artesanais para sustentar suas famílias e melhorar suas vidas. Seja na venda de acarajé nas ruas de Salvador, na produção de artesanato em comunidades locais ou na prestação de serviços em áreas urbanas, o empreendedorismo individual é uma resposta criativa e valiosa às circunstâncias desafiadoras. Para muitos que enfrentam a vulnerabilidade social na Bahia, o empreendedorismo é um caminho para conquistar independência financeira e, ao mesmo tempo, preservar e promover a cultura local.

Além disso, esses empreendedores contribuem para o dinamismo econômico da região, gerando empregos e oportunidades para outros. No entanto, é crucial que

haja apoio e investimento nas iniciativas de empreendedorismo na Bahia, incluindo treinamento, acesso ao crédito e assistência técnica. As organizações governamentais e não governamentais desempenham um papel vital no fortalecimento dessas iniciativas. Em resumo, o empreendedorismo individual urbano na Bahia é um testemunho da resiliência, criatividade e determinação do povo baiano. À medida que esses empreendedores recebem apoio adequado, eles não apenas melhoram suas próprias vidas, mas também contribuem para o desenvolvimento econômico e social de uma região tão vibrante e única

É partindo desta caminhada pedagógica, que a ACC propõe na implementação do PROGRAMA VIDA MELHOR URBANO, na oferta de capacitação social e profissional das pessoas no Território Metropolitana de Salvador.

A ACC, buscará na área de atuação da Unidade de Inclusão Socioproductiva - UNIS, parcerias com as entidades da sociedade civil e gestor público, identificando a rede social de apoio local (lideranças comunitárias, instituições religiosas, escola municipais e estaduais, conselhos, associações organizações governamentais e não governamentais, outros), para uma ampla divulgação, e mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade social e econômica, visando identificar os trabalhadores com perfil do PVMU, a ser beneficiário do projeto. O CadÚnico também será tomado como base de referência, visto já ser o principal instrumento de gestão governamental de caracterização das condições socioeconômicas das famílias.

Após identificação, será realizado reuniões comunitárias, em bairros, escolas, equipamentos públicos para ampla divulgação do Programa a população local e verificação de interesse de participação espontâneo. Na sequência serão realizadas visitas técnicas aos empreendimentos para busca ativa e preenchimento dos formulários de cadastramento, os quais serão lançados posteriormente no Sistema Vida Melhor Urbano para ranqueamento e seleção automática.

Os estudos de viabilidade econômica serão realizados a partir de encontros com os empreendedores para compreender o perfil do negócio, (produtos, vendas, receitas, despesas, insumos, estrutura física e demais componentes) e juntamente com eles identificar as demandas de melhorias para qualificação e estratégias (de assessoria,

financiamento, estruturação que viabilizem economicamente seu trabalho proporcionando condições rentavelmente justas e sustentáveis. Esses dados serão compilados em um formulário, e lançados no SIVME para acompanhamento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana - ATEURB.

Após tratamento do EVE esses empreendimentos serão classificados e selecionados por para atendimento das atividades oferecidas pela UNIS, constituindo assim o **Grupo de Tratamento (GT)**, os quais que receberão as assistências técnicas por etapa. Será constituído um **Grupo de Controle (GC)**, com a composição de 30 empreendimentos para tratamento específico, seguindo a metodologia dos serviços, de modo a contribuir na avaliação dos resultados e impactos do Programa Vida Melhor.

Após identificação das demandas dos empreendimentos e classificação dos GT e GC, serão realizadas visitas técnicas aos empreendedores beneficiários para oferta dos serviços de Assistência Técnica Socioprodutiva, encontros, intercâmbios, plantões de atendimento, visando orientação nas áreas de produção, comercialização, gestão do negócio, suporte para registro do MEI, qualificação profissional, qualificação dos produtos e formação de preços, inserção nas redes de comercialização, orientações de acesso ao crédito, organização de fundos rotativos, intermediação de mão de obra de outros membros da família via sistema público e acesso as políticas de assistência e desenvolvimento social.

Será constituído um **BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO- BCD**, como estratégia inovadora de **finanças solidárias**, de apoio aos empreendimentos da área de abrangência da UNIS, utilizando a “moeda social” (por moradores, comerciantes, produtores e prestadores de serviços) como mais um meio de pagamento da comunidade. Gerando oportunidades de financiamentos com juros abaixo do mercado, conforme experiência em andamento da proponente citada no item B1 do projeto. O BCD será constituído através da mobilização comunitária, com sede na área de fácil acesso no território de atuação da UNIS, com estruturas de gestão própria a partir da criação de um Conselho Gestor do Banco - CGB, para análises, definição das políticas de acesso ao crédito e as estratégias de ação do BCD e um Conselho de Análise ao Crédito - CAC para análise e aprovação dos créditos solicitados por



determinado período e sistematização das ações do banco comunitário para nutrir com informações estratégicas o comitê gestor. O funcionamento do BCD será baseado na oferta de crédito para consumo e produção para população à margem do mercado de crédito tradicional, de modo que contribua para o desenvolvimento local e a democratização do acesso ao crédito aos empreendedores da economia popular. A ACC está nesse processo de articulação do BCD no município de Lauro de Freitas, a partir da aprovação do Projeto de Lei Municipal N°1.853 de 27 de dezembro de 2019, a qual “ Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Fomento a Economia Solidária e Geração de Renda - FUMGER do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências”, (conforme anexo 01), essa proposta vem ganhando corpo e buscaremos implementar através do Programa Vida Melhor na área de abrangência da UNIS durante a execução do Projeto.

As qualificações técnicas ofertadas aos empreendedores, serão disponibilizados em espaço da OSC ou parceiras de acordo com as demandas identificadas, terá fundamentos pedagógicos no qual prática e teoria se retroalimentam, com metodologia que favorece o estabelecimento de uma dinâmica horizontal entre trabalhadores/as, com a vivência, prática, leituras de projetos de pesquisas e/ou investigação, visitas técnicas entre outros. Serão ofertados cursos de acordo aos arranjos produtivos, nos seguimentos de alimentação, costura, estética, vendas, outros. Serão ofertadas condições de participação para ampla acessibilidade e kits como material didático, fardamentos, outros. Será exigido a participação mínima de 75% (setenta e cinco) de presença para direito a certificação, de modo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e das suas habilidades para a inserção e reinserção no mercado de trabalho.

Ainda durante o assessoramento técnico, a equipe promoverá encontros de mobilização e articulação para formação de redes de produção e comercialização, organização de feiras e eventos. A ACC disponibilizará a **Loja Colaborativa TOCA DA TERRA** para os empreendimentos atendidos pelo projeto tenha mais um espaço comercial de referência no Centro da cidade de Feira de Santana na Rua Barão do Rio Branco 1290, <<https://instagram.com/tocadaterra.ba?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>>. (ver fotos anexo 02). Faremos um estudo de viabilidade para de implantação de uma rede de



nossa loja em uma das cidades atendidas pelo projeto (Salvador ou Lauro de Freitas), caso seja viável e atraente para os empreendimentos, implantaremos. Buscaremos abertura de espaços comerciais para através articulações com os setores públicos (PAA, PNAE, presídios, hospitais, outros) visando inserir dos produtos dos empreendimentos nos mercados institucionais. Essas práticas são ações inovadoras concretas já realizadas pela ACC, a qual vem gerando visibilidade aos empreendedores e seus produtos, maior aproximação dos clientes, acessibilidade aos diferentes públicos, escoamento da produção, fidelização de clientes, entre outros ganhos não mensuráveis, relacionados a geração de renda, redução da pobreza e consequentemente a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários diretos e indiretos.

A disponibilidade de equipamentos estará vinculada a necessidade do empreendimento, conforme sinalizado no parecer técnico o qual identificara a necessidade e o tipo de equipamento bem como as contribuições dessa estrutura para diminuição da precariedade do trabalho, estará também de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social (SEAEDES). O parecer técnico será entregue ao empreendimento com os devidos esclarecimentos. Buscar-se-á realizar entregas coletivas dos produtos e serviços de acordo com os arranjos produtivos e demandas apresentadas, visando ampla divulgação e transparência.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 1.1 Capacitar a equipe técnica e agentes								
Objetivo:								
Realizar capacitação da equipe técnica								
Fórmula de Cálculo:	Nº de horas de capacitação realizada / Nº previsto de horas de capacitação realizada x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de horas de capacitação realizada							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	46	6	6	6	46	6	6	6
128								
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 1.2 Elaborar / Atualizar mapeamento referente aos equipamentos sociais e Instituições localizadas nas áreas de atuação da UNIS com informações sobre as ações realizadas e em realização								
Objetivo:								
Mapear equipamentos sociais e instituição na área de atuação da UNIS.								
Forma de Cálculo:	Nº de mapeamentos realizados/ Nº mapeamentos previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº mapeamentos previsto							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
8								
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 20 pontos							
	< 100% e >= 90% = 18 pontos							
	< 90% e >= 80% = 16 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	Mapeamento entregue							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 3 – Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

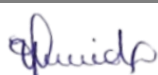
Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 2.1 Cadastramento de Empreendedores Novos								
Objetivo:								
Identificar os Empreendedores beneficiários do Programa.								
Forma de Cálculo:	Nº de Cadastramentos realizados/Nº de empreendedores previstos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	400	400	400	0	400	400	400	0
2.400								
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 20 pontos							
	< 100% e >= 90% = 18 pontos							
	< 90% e >= 80% = 16 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	Cadastros lançados no sistema							
Crêterios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 20 pontos = 0% de desconto;							
	Entre 16 e 20 pontos = 1,5% de desconto;							
	menor do que 16 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 3.1 Seleção de empreendedores para o Grupo Tratamento, conforme critérios pré estabelecidos.								
Objetivo:								
Selecionar empreendimentos através do SIVME para elaboração do EVE do status M0 do Grupo Tratamento.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores selecionados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	190	190	190	0	190	190	190	0
1.140								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	0							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	NA							
	NA							
	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 5 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 3.2 Seleção de empreendedores para o Grupo Controle, conforme critérios pré estabelecidos pelo PVM								
Objetivo:								
Selecionar empreendimentos através do SIVME para elaboração do EVE do status M0 do Grupo Controle.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores selecionados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	10	10	10	0	10	10	10	0
60								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	0							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	NA							
	NA							
	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 6 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.1 Realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M0 do Grupo Tratamento								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M0 para Grupo Tratamento, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto de EVE para o período x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	190	190	190	0	190	190	190	0
Parâmetro de Avaliação:	1.140							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
Peso:	< 80% = 0 ponto							
Pontuação Máxima:	4							
Unidade de medida:	40							
Meio de Verificação:	Número							
Critérios utilizados para determinação da meta:	EVE concluídos no sistema							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Capacidade de atendimento							
	Pontuação total obtida:							
	igual 40 pontos = 0% de desconto;							
	entre 32 e 39 pontos = 0,5% de desconto;							
Desconto Máximo:	menor do que 32 pontos = 2% de desconto.							

Ação 7 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.2 Realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M0 do Grupo Controle								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M0 para Grupo Controle, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	10	10	10	0	10	10	10	0
	60							
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 8 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.3 Realização Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M1 do Grupo Tratamento.								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M1 para Grupo Tratamento, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral, a partir do 4º trimestre do 1º ano do contrato							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	0	0	0	130	130	130	130
520								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 9 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.4 Realização Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M1 do Grupo Controle. (6 meses após M0)								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M1 para Grupo Controle, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral, a partir do 4º trimestre do 1º ano do contrato							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	0	0	0	10	10	10	10
40								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 10 – Assistência Técnica Socioproductiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 5.1 Acompanhamento e orientação dos empreendimentos, após conclusão do EVE (fase2).								
Objetivo:								
Acompanhar e orientar os empreendedores para sua melhor tomada de decisão nos aspectos da gestão, produção, e comercialização, prestando assistência técnica socioprodutiva com base no diagnóstico do EVE.								
Prestar orientações ao empreendedor na produção, comercialização, gestão do negócio, entre outros.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores acompanhados e orientados/ Nº previsto de empreendedores para acompanhamento e orientação x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de empreendedores para acompanhamento							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	180	360	540	560	760	960	1140
Parâmetro de Avaliação:	1.140							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
Peso:	< 80% = 0 ponto							
	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Nº de EVE Elaborados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 30 pontos = 0% de desconto							
	entre 24 e 29 pontos = 0,5% de desconto							
	menor do que 24 pontos = 1% de desconto							
Desconto Máximo:	1%							

Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores.

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 6.1 Qualificação dos Empreendedores								
Objetivo:								
Oferecer cursos específicos para os respectivos arranjos produtivos dos empreendimentos individuais, familiares e articulados em rede que são atendidos pela UNIS.								
Forma de Cálculo:	Nº de Empreendedores Qualificados /Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	200	200	200	0	200	200	200
Parâmetro de Avaliação:	1.200							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades com fotográfico							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de Atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	entre 24 e 30 pontos = 1% de desconto							
	menor do que 24 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 6.2 Realizar Círculo de Cultura								
Objetivo:								
Refletir sobre a realidade das famílias e comunidades para organizar ações sociais coletivas com vistas a ampliar o acesso às políticas públicas.								
Forma de Cálculo:	Nº de Círculos de Cultura realizados /Nº previsto de Círculos de Cultura x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	7							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades com fotográfico							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de realização							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.1 Orientação de acesso ao microcrédito para os empreendimentos na fase 2.								
Objetivo:								
Orientar individualmente os empreendimentos na fase 2 da ATEUR para o acesso ao microcrédito, informando o limite e capacidade de pagamento das prestações com base no EVE elaborado.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de Empreendedores orientados / Nº de empreendedores demandantes do crédito x100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	100% dos Empreendimentos demandantes do microcrédito							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.2 Promoção de Encontros e Plantões de Atendimento na UNIS entre empreendimentos atendidos na fase 2 da ATEUR e Instituições Financeiras para esclarecimento de dúvidas sobre o acesso ao microcrédito								
Objetivo:								
Contribuir para maior conhecimento e a intermediação de políticas de microcrédito aos empreendimentos.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de encontros realizados / Nº de encontros previstos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de encontros previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	3	3	3	0	3	3	3
Parâmetro de Avaliação:	18							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
Peso:	1							
	10							
Pontuação Máxima:	Número							
Unidade de medida:	Relatório de atividades							
Meio de Verificação:	Nº de encontros previstos							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Nº de encontros previstos							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 15 – Orientação para a Formalização (MEI) de Empreendimentos

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 8.1 Orientação para a Formalização (ME) de empreendimentos atendidos na fase 2, no que se refere as regras e procedimentos.								
Objetivo:								
Orientar para Formalização os empreendedores atendidos na fase 2 da ATEUR que estejam interessados no acesso ao Programa do Microempreendedor Individual.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de Empreendedores orientados / Nº de empreendedores demandantes de formalização x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0%	100%	100%	100%	0%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Nº de empreendedores demandantes de formalização							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 16 – Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 9.1 Articulação dos empreendimentos em Redes de Produção, ações de Comercialização ou em Fundos de Crédito Rotativo Solidário (20% dos empreendimentos atendidos na fase 2 da ATEUR)								
Objetivo:								
Promover articulações entre os empreendimentos para o trabalho em rede, de forma a contribuir na superação dos obstáculos que não conseguem superar individualmente tanto da produção e comercialização dos seus produtos como no acesso ao microcrédito pelas vias de instituições de crédito convencionais.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores articulados em ações para estímulo a formação de grupos e redes / Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
		36	72	108		152	192	228
Parâmetro de Avaliação:	228							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
Parâmetro de Avaliação:	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	20% dos empreendimentos da fase 2							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 17 – Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 10.1 Seleção e atualização da relação de empreendedores atendidos na fase 2 com perfil compatível aos critérios pré-estabelecidos pela SEADES para recebimento de equipamento(Ativos Produtivos).								
Objetivo:								
Identificar empreendedores aptos a receber ativos após EVE.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de equipamentos entregues / Nº previsto de equipamentos x100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de equipamentos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	100	100	100	0	100	100	100
Parâmetro de Avaliação:	600							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 11.1 Parcerias Elegíveis para realização das atividades da UNIS								
Objetivo:								
Identificar instituições públicas e não governamentais para realizar ações conjuntas nas UNIS;								
Proporcionar eventos conjuntos para promoção das atividades dos beneficiários do Programa;								
Articular e construir cooperação técnica de ações transversais para melhora dos beneficiários do PVMU.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores articulados e realizando ações para estímulo à formação de grupos e redes / Nº previsto de empreendedores atendidos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	2	2	2	2	2	2	2	2
Parâmetro de Avaliação:	16							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 12.1 Sistematização das informações dos empreendedores, inclusão de dados e atualização do Sistema Vida Melhor – SIVME								
Objetivo:								
Fazer ranqueamento pessoal dos beneficiários cadastrados para atendimento								
Proporcionar uma base de dados atualizada dos beneficiários do Programa								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME / Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	4							
Pontuação Máxima:	40							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de Sistematização do SIVME							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Base de dados atualizada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 40 pontos = 0% de desconto							
	igual ou maior do que 32 e menor que 39 pontos = 0,5% de desconto							
	menor do que 32 pontos = 1% de desconto							
Desconto Máximo:	1%							

Ação 20 – Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).

Parâmetro de Avaliação.



Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 13.1 Apresentar relatório de produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e on line)								
Objetivo:								
Apresentar base de dados atualizada;								
Sistematizar a produtividade dos agentes, técnicos e coordenadores.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de relatórios de produtividade entregues / Número previsto de relatórios de produtividade x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Número previsto de relatórios de produtividade							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
8								
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Produtividade							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Número de relatórios apresentados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 21 – Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 14.1 Apresentar relatório de acompanhamento de resultados com as ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e on line).								
Objetivo:								
Proporcionar base de dados atualizada das ações realizadas no período.								
Acompanhar os resultados para avaliações quantitativas e qualitativas.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues / Nº previsto de relatórios de acompanhamento de resultados x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de relatórios de acompanhamento de resultados							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
8								
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de resultados							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Número de relatórios apresentados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							



H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*2]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Vale Transporte	Alimentação	Plano de saúde	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)			
1	COORDENADOR GERAL DA UNIS	1	CLT	40	3.500,00	42.000,00	280,00	140,00	973,00	35,00	291,67		97,22	1.816,89	21.802,68	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	71.482,68	142.965,36	
2	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	CLT	40	2.750,00	33.000,00	220,00	110,00	764,50	27,50	229,17		76,39	1.427,56	17.130,72	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	57.810,72	115.621,44	
3	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	2.750,00	33.000,00	220,00	110,00	764,50	27,50	229,17		76,39	1.427,56	17.130,72	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	57.810,72	115.621,44	
4	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
5	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
6	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
8	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
9	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
10	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
11	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
12	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
13	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	486,50	17,50	143,83		48,61	906,44	10.877,28	225,00	300,00	115,00	640,00	7.680,00	39.557,28	79.114,56	
TOTAL		13			26.500,00	318.000,00	2.120,00	1.060,00	7.367,00	265,00	2.188,31	0,00	736,10	13.736,41	164.836,92	2.925,00	3.900,00	1.495,00	8.320,00	99.840,00	582.676,92	1.165.353,84	

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		800.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
2.1.1.2	Benefícios (vale transporte, vale alimentação e plano de saúde)	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	99.840,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	417.840,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	88.404,00
2.1.2.2	FGTS	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	25.440,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	8.833,20
2.1.2.7	13 Salário	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	26.259,72
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	164.836,92



Subtotal (Recursos Humanos)		48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	582.676,92
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Material de expediente	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.2.2	Material de fardamento	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.3	Capacitação da equipe técnica	11.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	16.000,00
2.2.4	Pagamento da hora/aula das qualificações profissionalizantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.336,00	0,00	0,00	53.336,00	0,00	0,00	106.672,00
2.2.5	Materiais e serviços necessários a qualificação profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.6	Feira dos empreendimentos atendidos pela UNIS (2 feiras; 1/ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
2.4.7	Banner e impressos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.8	Placa de identificação da UNIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.9	Placa de acrílico para inauguração	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00
Subtotal (Custos Diretos)		33.100,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	104.836,00	0,00	0,00	104.836,00	22.500,00	0,00	267.108,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1	Notebook	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
2.3.2	Impressora	3.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946,00
2.3.3	Mesa de reunião	816,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,55
2.3.4	Mesa de trabalho	8.135,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.135,92
2.3.5	Projetor multimídia	4.406,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.406,22
2.3.6	Caixa de som portátil, 700 w	1.777,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,78
2.3.7	Microfone sem fio	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,00
2.3.8	Armário	2.157,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,14
2.3.9	Cadeira giratória	12.178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.178,40
2.3.10	Cadeira plástica	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2.3.11	Tablet	12.577,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,40
2.3.12	Smartphone	3.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.558,00
2.3.13	Condicionador de ar	3.781,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,06
2.3.14	Cafeteira	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00
2.3.15	Purificador de água	1.413,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,22
2.3.16	Geladeira	2.736,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,90
2.3.17	Forno Microondas	819,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,83
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		71.817,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.817,42



2.4	Custos Indiretos												
2.4.1	Pagamento de diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Locação de veículos	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	151.200,00
2.4.3	Aquisição de combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.4.4	Internet banda larga	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	1.395,60
2.4.5	Pacote de dados de internet móvel	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	7.898,28
2.4.6	Despesas eventuais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)		17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	17.374,49	208.493,88
Total Geral de Despesas												1.130.096,22	

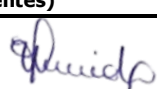
Quinto

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.	Despesas	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
2.1.1.2	Benefícios (vale transporte, vale alimentação e plano de saúde)	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	99.840,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	34.820,00	417.840,00
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	7.367,00	88.404,00
2.1.2.2	FGTS	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	25.440,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	12.720,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	736,10	8.833,20
2.1.2.7	13 Salário	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	2.188,31	26.259,72
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	13.736,41	164.836,92



Subtotal (Recursos Humanos)		48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	48.556,41	582.676,92
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Material de expediente	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
2.2.2	Material de fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Capacitação da equipe técnica	11.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	14.000,00
2.2.4	Pagamento da hora/aula das qualificações profissionalizantes	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.5	Materiais e serviços necessários a qualificação profissionalizante	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
2.2.6	Feira dos empreendimentos atendidos pela UNIS (2 feiras; 1/ano)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
2.4.7	Banner e impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Placa de identificação da UNIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Placa de acrílico para inauguração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		18.500,00	0,00	0,00	44.650,00	0,00	0,00	500,00	43.150,00	0,00	500,00	22.500,00	0,00	129.800,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1	Notebook	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	Impressora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	Mesa de reunião	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4	Mesa de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Projektor multimídia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6	Caixa de som portátil, 700 w	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7	Microfone sem fio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.8	Armário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Cadeira giratória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Cadeira plástica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Tablet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Smartphone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Condicionador de ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.14	Cafeteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.15	Purificador de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Geladeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.17	Forno Microondas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Pagamento de diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Locação de veículos	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
2.4.3	Aquisição de combustível	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.4.4	Internet banda larga	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	116,30	1.395,60
2.4.5	Pacote de dados de internet móvel	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	658,19	7.898,28
2.4.6	Despesas eventuais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	332,98	11.332,98
Subtotal (Custos Indiretos)		13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	13.174,49	12.507,47	157.426,86
Total Geral de Despesas													869.903,78	
Total Geral de Despesas (Ano I e Ano II)													2.000.000,00	



J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
I	1ª parcela limitado a R\$ 800.000,00	2ª parcela limitado a R\$ 200.000,00	3ª parcela limitado a R\$ 200.000,00	4ª parcela limitado a R\$ 200.000,00

ANO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
II	5ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	6ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	7ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	8ª parcela limitado a R\$ 150.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	NOTEBOOK	3	3100,00	9300,00	Equipar a Unidade de Inclusão Socioprodutiva (UNIS), que serão destinados a dar suporte às atividades das equipes na sede da Unidade.
2	IMPESSORA A4, RIPO COLORIDA, CÓPIA, TECNOLOGIA LASER OU LED	1	3946,00	3946,00	
3	MESA, DE REUNIÃO, REDONDA	1	816,55	816,55	
4	MESA, DE TRABALHO	13	625,84	8135,92	
5	PROJETOR, MULTIMÍDIA	2	2203,11	4406,22	
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL, BIVOLT, 700W	2	888,89	1777,78	
7	MICROFONE SEM FIO	4	620,00	2480,00	
8	ARMÁRIO, ALTO, TIPO ESTANTE	2	1078,57	2157,14	
9	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESPALDAR, MÉDIA	13	936,80	12178,40	
10	CADEIRA PLÁSTICA	20	80,00	1600,00	
11	MICROCOMPUTADOR, TIPO TABLET	10	1257,74	12577,40	
12	SMARTPHONE 128GB 5G OCTA CORE 4GB RAM	3	1186,00	3558,00	
13	CONDICIONADOR, DE AR SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BUTS	2	1890,53	3781,06	
14	CAFETEIRA	1	133,00	133,00	
15	PURIFICADOR DE ÁGUA	1	1413,22	1413,22	
16	GELADEIRA	1	2738,90	2738,90	
17	MICROONDAS	1	819,83	819,83	
		80	0,00	71.819,42	

Salvador, Bahia, 11 de dezembro 2023.

Willza O. de Almeida

Associação Central de Cidadania – ACC
CNPJ.: 18.338.286/0001-85
Willza Oliveira de Almeida – Diretora Presidente